



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 27 DEZEMBRO 2005

Seção N.º 7.586

LEI N.º 060/2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPEZA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2006, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 7.812.500,00 (sete milhões, oitocentos e doze mil e cinquenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$- 5.830.792,50 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.981.707,50 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo 2 - Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$- 8.307.450,00</b>
1100-Receita Tributária.....	R\$ 124.050,00
1200-Receita de Contribuições.....	R\$ 47.500,00
1300-Receita Patrimonial.....	R\$ 142.500,00
1600-Receita de Serviços.....	R\$ 26.500,00
1700-Transferências Correntes.....	R\$ 7.833.900,00
1900-Outras Receitas Correntes.....	R\$ 133.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$- 515.000,00</b>
2100-Operações de Crédito.....	R\$- 500.000,00
2200-Alienação de Bens.....	R\$- 15.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA.....</b>	<b>R\$- 8.822.450,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEF.....	R\$ 1.009.950,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....</b>	<b>R\$ 7.812.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

### a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo.....	R\$	434.050,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal.....	R\$	293.000,00
03 - Secretaria Geral de Administração.....	R\$	392.980,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	R\$	501.350,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.....	R\$	2.143.012,50
06 - Secretaria de Saúde e Saneamento.....	R\$	57.600,00
07 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.....	R\$	1.387.300,00
08 - Secretaria de Agricultura, Abast. Indústria e Comércio.....	R\$	416.800,00
09 - Secretaria de Meio Ambiente e Ecologia.....	R\$	204.700,00
<b>Total do Orçamento Fiscal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.830.792,50</b>

### b) Orçamento da Seguridade Social

03 - Secretaria Geral de Administração.....	R\$	35.000,00
06 - Secretaria de Saúde e Saneamento.....	R\$	1.576.007,50
10 - Secretaria Municipal de Promoção Social.....	R\$	370.700,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.981.707,50</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.. R\$ 7.812.500,00**

## POR FUNÇÕES

### a) Orçamento Fiscal

01 - Legislativa.....	R\$	434.050,00
04 - Administração.....	R\$	946.330,00
12 - Educação.....	R\$	1.698.412,50
13 - Cultura.....	R\$	51.800,00
15 - Urbanismo.....	R\$	667.800,00
16 - Habitação.....	R\$	70.000,00
17 - Saneamento.....	R\$	57.600,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	204.700,00
20 - Agricultura.....	R\$	300.000,00
22 - Indústria.....	R\$	116.800,00
26 - Transporte.....	R\$	649.500,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	392.800,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	226.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	15.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.830.792,50</b>

### b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social.....	R\$	428.300,00
09 - Previdência Social.....	R\$	35.000,00
10 - Saúde.....	R\$	1.518.407,50
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.981.707,50</b>



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 7.812.500,00**

## POR NATUREZA DA DESPESA

### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### a) Orçamento Fiscal

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 2.481.772,50
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 50.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.948.020,00

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$ 1.206.000,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$ 130.000,00

##### 9 – Reserva da Contingência

7 – Reserva de Contingência.....	R\$ 15.000,00
----------------------------------	---------------

**Total do Orçamento Fiscal.....R\$ 5.830.792,50**

#### b) Orçamento da Seguridade Social

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 788.570,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.015.937,50

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$ 177.200,00
------------------------	----------------

**Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 1.981.707,50**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 7.812.500,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2006, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

arrecadação precisa e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2006, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Artigo 6º - Conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistências e de saúde sem fins lucrativos, nos moldes do art. 15º, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.005.

*me*  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal